



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Edital N° 01/2025

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo faz saber que realizará, durante o ano de 2025, o Projeto Institucional “Todos Somos Um”, destinado às Obras Unidas da SSVP no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 Do Projeto Institucional

1.1 O Conselho Nacional do Brasil – CNB – lançou o Projeto Institucional **“Todos Somos Um”** no ano de 2018, após a constatação in loco de várias Obras Unidas passando por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas pelo Conselho Nacional do Brasil na melhora de suas estruturas, possibilitando atendimento digno aos assistidos institucionalizados em nossa Organização.

1.2 O Projeto é lançado a cada ano com uma nova edição, sempre com o objetivo de proporcionar apoio financeiro às Obras Unidas em necessidade, garantindo o aporte de recursos exclusivamente para projetos de ampliação, equipamentos, adequação e reforma de espaços, visando a melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados ou mesmo o cumprimento de exigências legais.

1.3 Fraldas descartáveis, gêneros alimentícios ou limpeza não serão contemplados nesta edição de 2025.

2 Disposições Preliminares

2.1 Diante da constatação de que muitas Obras Unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que obsta sobremaneira o atendimento ao pobre, objetiva o presente projeto o auxílio destas, notadamente, no atendimento às exigências legais, que demandam rápido e pronto atendimento por parte da Organização.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

22 A Obra Unida proponente deverá apresentar o pedido devidamente instruído com documentos que comprovem a viabilidade do competente Projeto, bem como atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

23 O Projeto Institucional “Todos Somos Um” será regido por este edital e analisado pela Equipe de Projetos Sociais do Conselho Nacional do Brasil – CNB – da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP.

3 Dos Beneficiários do Projeto

3.1 São beneficiárias do Projeto Institucional “Todos Somos Um” as Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem o seu pedido em forma de projeto, em conformidade com o disposto neste edital.

4 Das Inscrições

4.1 Os projetos deverão ser inscritos no período de **20 de fevereiro de 2025** até a data limite de **30 de março de 2025**, por meio do link disponibilizado pelo Conselho Nacional da SSVP.

4.2 A documentação relacionada no item 7 deste Edital deverá ser anexada no referido link de inscrição: <https://forms.gle/YpgFXZ9sYYfR4EGn9> orçamentos e pareceres das unidades devem ser anexados na inscrição no próprio google forms.

4.3 Será indeferido a inscrição no Projeto Institucional “Todos Somos Um” a falta de apresentação da prestação de contas ao Conselho Nacional em edições anteriores.

5 Das Vagas

5.1 É livre a participação no Projeto Institucional “Todos Somos Um”, limitando-se a inscrição de somente 1 (um) pedido por cada Obra Unida,



5.2 A Obra Unida que foi contemplada de forma integral na edição de 2024 poderá pleitear nova participação nesta edição de 2025.

5.3 Serão contemplados 75 (setenta e cinco) projetos os no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5.4 Caso valor total dos 75 projetos não ultrapasse os R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a equipe analisará os projetos subsequentes.

6 Das Fontes de Recursos

6.1 Os recursos serão obtidos através de fundo financeiro específico constituído por:

6.1.1 Parte do caixa do Conselho Nacional do Brasil, advindo da Contribuição da Solidariedade, Contribuição Regulamentar Duocentésima e Meia – 2,5% e outras contribuições, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

6.1.2 Valores referentes às contrapartidas das Unidades Vicentinas da mesma área da Obra Unida proponente;

6.1.3 Valores referentes à *jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos

6.1.4 Valores referentes às doações recebidas;

6.1.5 Outras fontes não especificadas.

7 Dos Requisitos

7.1 Apresentar projeto que atenda aos critérios estabelecidos neste edital, mediante:

7.1.1 Formulário constante no google forms devidamente preenchido;

7.1.2 Valor total do projeto;

7.1.3 Parecer do respectivo Conselho Central a que está vinculado atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”;

7.1.4 Parecer do respectivo Conselho Metropolitano de sua área, atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”;



7.1.5 É obrigatório a assinatura do representante do Conselho Central e Metropolitano;

7.1.6 Ter apresentado a prestação de contas referente ao Projeto Todos Somos Um dos anos anteriores, caso tenha sido contemplado;

7.1.7 Anexar no mínimo três orçamentos, quando for o caso;

7.1.8 Anexar o estatuto social da obra unida;

8 Da Análise do Projeto

8.1 Os projetos serão analisados pela Equipe Nacional de Projetos Sociais que indicará à Diretoria do Conselho Nacional do Brasil aqueles que estão aptos a serem apoiados conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 Sobrevindo dúvidas referente ao projeto apresentado pela Obra Unida, a equipe de análise poderá solicitar esclarecimento de informações.

8.3 Deixarão de ser levados à análise os projetos

8.3.1 Sem o preenchimento completo do Formulário constante no edital;

8.3.2 Cujo valor pretendido for acima do teto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem contrapartida.

8.3.3 A divulgação do resultado final será até o dia 20/04/2025;

9 Dos Critérios de Análise

9.1 Cada pedido será analisado por ordem de inscrição e será observado:

9.1.1 Se a inscrição está dentro do prazo estabelecido;

9.1.2 Se o projeto se apresenta o Formulário devidamente preenchido;

9.1.3 Se o pedido contempla oferecer melhorias aos assistidos nas Obras Unidas;

9.1.4 Se o valor solicitado respeita o teto máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

9.1.5 Salvo se houver contrapartida da própria obra unida ou outrem;

9.2 Após atingir o limite disponível para o projeto Todos Somos Um, somente será analisado novos pedidos se houver *jumelage* para este fim.



10 Da Reanálise

10.1 Haverá possibilidade de reanálise de projetos, respeitado a ordem de envio, e, desde que, seja feita até o 05 (quinto) dia após a divulgação do resultado final.

11 Dos Critérios de Elaboração

11.1 Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando

11.1.1 Objetivos do Projeto: Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto entre outros.

11.1.2 Orçamento dos Investimentos Previstos: Pequena planilha detalhando cada item dos investimentos a serem realizados no Projeto, com valor unitário, quantidade, valor total entre outros. Tal como consta a cotação feita previamente junto à empresa ou ao prestador de serviço.

11.1.3 Fontes de Recursos: Descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina (caso tenha), os recursos a serem obtidos das demais fontes previstas no projeto de investimento (*jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos, doações recebidas de terceiros e outras fontes).

11.2 Sobrevindo dúvidas relacionadas ao Projeto Institucional “Todos Somos Um” a Obra Unida proponente ou outro interessado poderá solicitar informações por meio do endereço eletrônico todossomosum@ssvpbrasil.org.br

12 Do Período de Concessão dos Recursos

12.1 Os recursos serão repassados até o dia 30 de abril de 2025, observando o cronograma financeiro do projeto, bem como o envio do recibo e demais documentações solicitadas;



13 Do Prazo para Execução

13.1 Deverá constar no pedido o prazo limite para execução. Após esse prazo, a Obra Unida terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final e sua prestação de contas.

13.2 Não sendo suficiente o prazo para execução do projeto, a Obra Unida deverá solicitar extensão do prazo com a devida justificativa ao Conselho Nacional do Brasil, a ser analisado pelos membros da equipe.

14 Disposições Gerais

14.1 Os projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando-se das visitas “in loco” ou solicitação de informação.

14.2 A Unidade contemplada com recurso do Projeto Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil a respectiva prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, através do preenchimento do relatório final de execução de projeto localizado no site do Conselho Nacional do Brasil.

14.3 A prestação de contas compreende o Relatório Final de conclusão do projeto devidamente preenchido: <https://forms.gle/NpX8bvwmeAJMMZoa8> , contendo a assinatura do presidente do Conselho Central e Conselho Metropolitano, e fotocópias das notas fiscais de compra dos produtos ou serviços adquiridos e sua quitação.

14.4 O Relatório Final deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimento previstos no projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento



Sociedade de
São Vicente de Paulo

dos objetivos propostos no projeto.

14.5 não atendimento destes dispositivos implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Obra Unida proponente.

14.6 As Obras Unidas beneficiárias do Projeto Institucional “Todos Somos Um” em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, dos relatórios do respectivo projeto.

14.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela equipe de projetos do Conselho Nacional do Brasil;

Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br